

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar faz parte da fase preparatória do processo licitatório conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO: Estudo técnico preliminar para analisar a forma mais eficiente de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto à necessidade de manutenção do espaço físico das unidades de ensino, especialmente no que se refere à troca da segurança e conforto da administração, professores, alunos, comunidade e equipes de apoio.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

*Art. 18§ 1º,
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

A presente contratação visa atender à necessidade de construção e manutenção preventiva do espaço físico das unidades de ensino do município de Santa Maria das Barreiras, PA, especialmente a finalização de obras paralizadas, e manutenção das que estão em funcionamento. O problema a ser enfrentado é o desgaste natural com o tempo, que compromete a segurança, a eficiência e a regularidade das atividades de ensino. A ausência ou a indisponibilidade desses itens pode impedir finalização de obras, e manutenção diárias em reparos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que o município cumpra seu dever constitucional e legal de garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola com qualidade e segurança, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

*Art. 18§ 1º,
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

A Secretaria de Educação elaborou o rol de contratações potenciais para o ano de 2025, com o objetivo de garantir o atendimento adequado às necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Dentre as aquisições planejadas, destaca-se a presente aquisição, que está alinhada com o planejamento estratégico estabelecido para o ano, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

*Art. 18§ 1º,
III - requisitos da contratação;*

O licitante deverá atender integralmente às condições, quantidades, exigências e especificações que serão estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para fornecimento de materiais de construção.

3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazos e local indicados no Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal, na qual deverão constar as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.2. Responsabilizar-se por quaisquer vícios ou danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

3.3. Realizar, às suas expensas, a substituição, reparo ou correção do item fornecido que apresente avarias, defeitos ou não conformidade, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

3.4. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, a ocorrência de qualquer impedimento ao cumprimento do prazo, mediante justificativa devidamente comprovada;

- 3.5. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas;
- 3.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, com poderes suficientes para tomar decisões imediatas em nome da empresa;
- 3.7. Apresentar declaração de que detém pleno conhecimento das condições e exigências estabelecidas no processo licitatório e neste instrumento, comprometendo-se a cumpri-las integralmente;
- 3.8. Garantir, durante toda a vigência contratual, a qualidade, funcionalidade, desempenho e rendimento dos itens fornecidos, conforme especificações do edital e Termo de Referência;
- 3.9. Entregar os materiais dentro do prazo máximo de 2 dias úteis, contados da emissão da nota de empenho ou da autorização de fornecimento;
- 3.10. Cumprir todas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos itens fornecidos, inclusive as exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Art.18

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Com base no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA , no presente exercício financeiro obedeceram aos mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

Nº Ordem	Item	unidade	quantidade
1	CIMENTO PORTLAND	UND	500
2	TELHA ISOTERMICA	MT2	400
3	COLUNA POP 5,16	UND	50
4	COLUNA POP 3/38	UND	50
5	PERFIL U 75 MM	UND	50
6	PERFIL U 68 MM # 14	UND	50
7	perfil enrijecido 75x40x15	UND	50
8	perfil enrijecido 100x40x15	UND	50
9	perfil u 100x40 #14	UND	50
10	PERFIL U 93X4 #14	UND	50
11	FORRO PVC	UND	300
12	ARREIMATE FORRO PVC	UND	200
13	METALON FORRO 20X20	UND	200
14	PARAFUSO AUTO BROCANTE 7CM	UND	1500
15	METALON 15 X 15 PARA FORRO	UND	200
16	PORTA DE CHAPA ONDULADA	UND	5
17	PORTA OCA 90X210	UND	10
18	PORTA OCA 80X210	UND	10
19	PORTA OCA 70X210	UND	10
20	PORTAL MADEIRA 90X210	UND	30
21	TINTA ACRILICA LAVAVEL 18 LT	UND	30
22	massa corrida pva 18 litros	UND	200
23	MASSA ACRILICA 18 L	UND	100
24	cabo de cobre isolado 10mm	M	500

25	cabo de cobre isolado 6mm	M	500
26	cabo de cobre isolado 4mm	M	1000
27	cabo de cobre isolado 2.5mm	M	2000
28	cabo de cobre isolado 1.5mm	M	2000
29	LAJOTA CERÂMICA PEI-IV- 35X35	M2	300
30	LAJOTA CERÂMICA PEI-IV- 45X45	M2	500
31	LAJOTA CERÂMICA PEI - IV - 60X60	M2	500
32	ARGAMASSA AC 1 20 KG	UND	150
TOTAL R\$			

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Secretaria de Educação, e Cultura, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria de Educação, e Cultura, e consequentemente o Município de Santa Maria das Barreiras.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará *ganho de escala*, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de *Materiais de* a serem contratados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18§ 1º,

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O objeto desta contratação não é classificado como bem de luxo, de acordo com o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens envolvidos nesta contratação são considerados comuns.

Considerando a necessidade contínua e imprevisível de manutenção das unidades e finalização de obras paralizadas, especialmente no que se refere à matérias de, foi realizada análise do mercado local e regional para identificação das soluções disponíveis.

Verificou-se que não há outra alternativa viável para suprir essa demanda, senão a aquisição direta dos itens junto a fornecedores especializados do ramo, dada a especificidade e a urgência com que tais materiais são demandados. O fornecimento por empresas do setor é indispensável para garantir o fornecimento que faz necessário. A forma mais eficiente e compatível com o interesse público é a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, o que permitirá aquisições futuras e eventuais conforme a necessidade, sem comprometer a agilidade no atendimento das ocorrências de manutenção. Essa estratégia garante economicidade, eficiência administrativa e aderência à realidade do mercado fornecedor.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18§ 1º,

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

a.Consulta de Preços/media:

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de

Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

b. Consulta de preço mercado regional.

Nº	Item	und	quant	V.Ref.	Total
1	CIMENTO PORTLAND	UND	500	58,62	29311,67
2	TELHA ISOTERMICA	MT2	400	79,87	31946,67
3	COLUNA POP 5,16	UND	50	109,61	5480,70
4	COLUNA POP 3/38	UND	50	154,76	7738,20
5	PERFIL U 75 MM	UND	50	167,46	8372,75
6	PERFIL U 68 MM # 14	UND	50	129,48	6474,00
7	perfil enrijecido 75x40x15	UND	50	213,49	10674,25
8	perfil enrijecido 100x40x15	UND	50	214,33	10716,50
9	perfil u 100x40 #14	UND	50	188,15	9407,25
10	PERFIL U 93X4 #14	UND	50	180,49	9024,25
11	FORRO PVC	UND	300	29,42	8827,00
12	ARREIMATE FORRO PVC	UND	200	25,60	5120,00
13	METALON FORRO 20X20	UND	200	47,11	9422,00
14	PARAFUSO AUTO BROCANTE 7CM	UND	1500	0,70	1042,50
15	METALON 15 X 15 PARA FORRO	UND	200	33,85	6770,00
16	PORTA DE CHAPA ONDULADA	UND	5	963,54	4817,70
17	PORTA OCA 90X210	UND	10	318,00	3180,00
18	PORTA OCA 80X210	UND	10	199,59	1995,85
19	PORTA OCA 70X210	UND	10	219,28	2192,80
20	PORTAL MADEIRA 90X210	UND	30	226,76	6802,65
21	TINTA ACRILICA LAVAVEL 18 LT	UND	30	688,35	20650,50
22	massa corrida pva 18 litros	UND	200	55,08	11015,00
23	MASSA ACRILICA 18 L	UND	100	99,12	9911,50
24	cabo de cobre isolado 10mm	M	500	18,25	9122,50
25	cabo de cobre isolado 6mm	M	500	7,29	3643,33
26	cabo de cobre isolado 4mm	M	1000	4,78	4783,33
27	cabo de cobre isolado 2.5mm	M	2000	2,75	5506,67
28	cabo de cobre isolado 1.5mm	M	2000	1,92	3833,33
29	LAJOTA CERÂMICA PEI-IV- 35X35	M2	300	36,61	10983,00
30	LAJOTA CERÂMICA PEI-IV- 45X45	M2	500	33,43	16715,00
31	LAJOTA CERÂMICA PEI - IV - 60X60	M2	500	42,00	21000,00
32	ARGAMASSA AC 1 20 KG	UND	150	17,37	2605,50
	TOTAL R\$				299.086,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18§ 1º,

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Educação envolve um planejamento prévio, com base no levantamento realizado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal. Uma das soluções adotadas para atender a essa demanda contínua e garantir a manutenção adequada é a realização de pregão eletrônico para a aquisição futura e eventual dos itens necessários. Essa modalidade de licitação visa a contratação de fornecedores especializados, garantindo a continuidade do fornecimento, com a devida regularidade, e permitindo que as necessidades de reposição sejam atendidas de forma ágil e eficiente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação será parcelada, uma vez que os itens possuem características, especificações e finalidades distintas, ainda que todos sejam destinados. Cada item atende a necessidades específicas e pode ter diferentes fornecedores especializados, prazos de entrega, condições de armazenamento e consumo, o que reforça a vantajosidade do parcelamento. Além disso, a separação por itens permite maior competitividade no processo licitatório, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições.

A aquisição por lote único não se mostra eficiente nem vantajosa, pois poderia limitar a concorrência, elevar os custos e dificultar o atendimento às demandas conforme surgem. Dessa forma, a contratação por item possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições e melhor atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação visa garantir a manutenção e conservação das edificações, promovendo economicidade por meio de compras planejadas e centralizadas. Espera-se melhor aproveitamento dos recursos financeiros, com aquisições conforme a demanda real, além da otimização dos recursos humanos e materiais, reduzindo manutenções emergenciais e garantindo maior eficiência e continuidade no serviço de transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18, § 1º

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras será necessária para o atendimento desta demanda.

Será providenciada a designação de servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, por meio de ato do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação. A fiscalização será exercida conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade da entrega dos itens contratados, bem como o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Será providenciado o processo de contratação para a prestação de serviços com empresas jurídicas e pessoas físicas habilitadas em construção civil sempre com acompanhamento do departamento de engenharia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há medidas sistentáveis ou impactos ambientais a serem considerados.

13. CONCLUSÃO

Art. 18, § 1º

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de materias de construção. A solução proposta, por meio do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, visa garantir a economicidade, eficiência e continuidade do serviço, assegurando o cumprimento das exigências legais e a otimização dos recursos públicos. Além disso, a contratação do serviço mecânico será providenciada de forma interdependente, complementando a aquisição de peças e serviços, de modo a garantir a operacionalidade ininterrupta da frota. A fiscalização do contrato será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, com a devida transparência e controle.

Portanto, a execução deste processo licitatório atenderá de forma eficaz as necessidades do transporte escolar, refletindo no melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, sempre com o objetivo de garantir a qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

Santa Maria das Barreiras, 26 de maio de 2025

Marcio Neiva
Agente de Contratação
Portatria nº 25/2025

Katianne Penha Evangelista da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal- Nº 005/2025